



## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE PENSÕES

1. \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90, que: **(marcar uma das alternativas abaixo)**

a.  **não percebe** outro benefício de pensão civil por morte custeado pelo erário.

b.  **percebe**, à conta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, além da pensão instituída pelo TST, outro(s) benefício(s) de pensão civil por morte, conforme comprovante(s) de renda anexo.

2. Declara, por fim, ser verdadeira a informação constante do presente documento, comprometendo-se a comunicar à Coordenadoria de Informações Funcionais qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados por essa Unidade, bem assim que tem conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*”, com pena de “*reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público*”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Telefones para mais informações: Seção de Aposentadorias e Pensões (SAPE)**

3043-7369/7672/4149/3084

e-mail: sape@tst.jus.br